



Prefeitura Municipal de Turiúba

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

C. G. C. 45 724 952/0001-96

LEI Nº 19/85

Dispõe sobre majoração de vencimen -
tos.

Gervasio Moura Vasconcelos, Presiden -
te da Câmara Municipal de Turiúba, -
comarca de Buritama, Estado de São -
Paulo.-

Faço saber que a Câmara Municipal de
Turiúba, aprova a seguinte lei:

Artigo 1º.-Ficam majorados em 30% -
(trinta por cento) sobre os níveis atuais os vencimentos dos servi -
dores Municipais da Câmara Municipal de Turiúba, como segue:

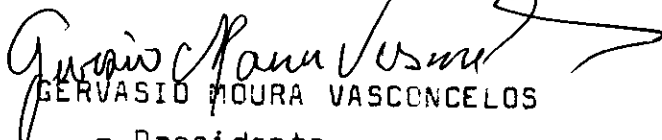
Denominação dos Cargos	Padrão	Quant.	Valor.
Diretor da Secretaria	A	1	728.000,
Porteira Servente	B	1	416.780,

Artigo 2º.- A majoração constante do
artigo anterior, foi incluída no orçamento vigente, nas suas res -
pectivas verbas.

Artigo 3º.-Fica revogada em todos os
termos da lei municipal nº 23/84 de 05 de outubro de 1.984.

Artigo 4º.-Esta lei entrará em vigor
com efeito retroativo a 1º de maio de 1.985, regoadas as disposi -
ções em contrário.

Turiúba, 21 de maio de 1.985.


GERVASIO MOURA VASCONCELOS
- Presidente -

Publicada por afixação no lugar pú -
blico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, e -
encaminhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO LUIZ
SEC. DA PREFEITURA